

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 015/2025**TERMO DE COMPROMISSO****(PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA - PL 2024.0 - II)**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, por meio do(a) Reitor da Universidade, e o(a) aluno(a) _____ aqui denominado(a) **monitor voluntário**, desta Instituição, do Curso _____, Turno _____ Matrícula N.º _____, RG N.º _____ Órgão Expedidor _____, CPF N.º _____, residente à Rua ou Avenida _____, N.º _____, Bairro _____, cidade _____ - Estado _____, Celular _____ e-mail : _____ compromete-se ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO:

- I. Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010 que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas, sendo que o monitor de disciplinas cursadas por, pelo menos, um aluno com deficiência, deverá dedicar o total de 02 (duas) horas, dentre as 12 (doze) horas semanais exigidas, para participar de Processo de Formação Contínua.
- II. Desenvolver atividades relativas à monitoria, na **disciplina** _____, Período Letivo _____ sob a orientação do(a) Professor(a) _____ lotado(a) no **DEPARTAMENTO** _____ - _____, período de **18 de fevereiro a 22 de julho de 2025**.
- III. Estar ciente das Normas do Programa de Bolsas de Monitoria na UESB, registradas na Resolução CONSEPE 60/2010, de 18 de agosto de 2010;
- IV. Enviar, via Departamento, a Folha de Frequência/Relatório de Atividades Mensais, devidamente assinado(a) pelo(a) Monitor(a), pelo(a) Orientador(a) e pelo(a) Diretor(a) do Departamento;
- V. Solicitar ao(à) professor(a) orientador(a) da monitoria, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa.

DAS OBRIGAÇÕES DA UESB:

- I. Providenciar o Seguro de Acidentes Pessoais, visando à cobertura de possíveis ocorrências geradas durante o desenvolvimento das atividades do Bolsista no Programa;

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- II. Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:
- a) pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;
 - b) por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades relativas à **Monitoria Voluntária**.
 - c) na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de **Monitoria Voluntária**.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produzam seus correspondentes e legais efeitos.

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista, para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória da Conquista, ____ de ____ de 2025.

Luiz Otávio de Magalhães – Reitor

Diretor(a) do Departamento

Professor(a) Orientador(a)

Monitor Remunerado

Observação: Este documento deverá ser encaminhado por e-mail ao Departamento, em formato Word, para ser anexado e disponibilizado para assinaturas no SEI.